UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural - PPGDR
Av. João Pessoa, 31 - Bairro Centro Histórico - CEP 90040000 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
1º andar

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DI-PROPG

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DI-PROPG

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2026/PROPG/PGDR

BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PROPG

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL Nº 08/2026/PROPG/PGDR - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - torna pública a realização do Processo Seletivo para a função de bolsista, com atuação nas Unidades Acadêmicas e aos Programas de Pós-Graduação (PPGs). O Processo Seletivo reger-se-á por instruções contidas neste Edital e sob responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e execução orçamentária da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas de Bolsas de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Bolsas DI-PROPG) são disponibilizadas às Unidades Acadêmicas e aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da Universidade para a utilização em atividades ligadas à área de informática, bem como para atuar nos sistemas de controle acadêmico da CAPES e da UFRGS, nas secretarias dos Programas de Pós-Graduação e nos laboratórios de informática das Unidades Universitárias, definidas por Decisão da Comissão Especial do CONSUN, para planejamento da aplicação de recursos advindos dos Cursos de Especialização.

1.2. O objetivo das Bolsas DI-PROPG é o desenvolvimento das capacidades de alunos de graduação e de pós-graduação, complementando a formação acadêmica, em atividades desenvolvidas em setores da Universidade.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. As condições para a realização da seleção, bem como os demais atos relativos a este certame, estarão à disposição dos interessados na internet, no site https://ufrgs.br/pgdr/

2.2. A divulgação deste Edital também estará disponível no Mural de Bolsas da UFRGS (https://www.ufrgs.br/bolsas/) durante o período em que as inscrições estiverem abertas.

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos da presente seleção, pelo endereço eletrônico descrito no item 2.1.

2.4. Ao realizar sua inscrição, o candidato se declara ciente de que seu nome e classificação serão divulgados publicamente, na forma descrita nos itens 2.1, 9 e 10.

3. DAS VAGAS

3.1. Este Edital visa o preenchimento imediato de 01 (uma) vaga de bolsa e formação de lista de suplentes, classificados até a 5ª colocação, sendo a lista de suplentes composta pelos candidatos ocupantes do 2º ao 5º lugar na lista de classificação.

3.2. Os suplentes ficarão em uma lista de espera podendo ser chamados em casos de desistência

do titular da bolsa ou em caso de abertura de nova vaga de bolsa ao longo do período da vigência deste edital.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Estão aptos a concorrer a vaga de Bolsas DI-PROPG os estudantes de graduação, com vínculo de aluno regular, que não estejam em trancamento de matrícula; bem como, os alunos de mestrado e doutorado regularmente matriculados.

4.2. O bolsista será submetido à análise do seu aproveitamento escolar, devendo possuir: taxa de integralização igual ou superior a 70% da Taxa de Integralização Média (TIM) do respectivo curso, para os alunos de graduação; e Índice de Aproveitamento Geral (IAG) igual ou superior a 3 (três), para os alunos de pós-graduação stricto sensu.

4.3. É vedada a acumulação de Bolsa de Desenvolvimento Institucional com qualquer outro tipo de bolsa, estágio não obrigatório ou emprego em área pública ou privada, que exija contrapartida de carga horária em atividades, concedido pela Universidade ou por órgãos externos.

4.4. É vedada a participação de alunos que tenham vínculo com a UFRGS exclusivamente através de matrícula especial.

4.5. É vedada a participação de alunos que tenham previsão de encerrar o vínculo com a UFRGS durante os próximos 12 (doze) meses, a contar da data deste edital.

5. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

5.1. O bolsista deverá cumprir a carga horária semanal de 20h (vinte horas), em turno matutino ou vespertino, a ser acordado com a chefia imediata.

5.2. O valor da remuneração mensal é de R$ 700,00 (setecentos reais), a título de bolsa, o qual será depositado em conta corrente individual, previamente indicada pelo bolsista, em que o estudante seja titular.

5.3. O exercício da função de bolsista, prevista por este Edital, não implicará vínculo empregatício com a UFRGS.

5.4. A bolsa tem previsão de duração de até 12 meses.

5.5. No caso de diplomação do bolsista com vínculo de aluno de graduação, a bolsa deverá ter como data final máxima o último dia letivo do semestre em que o estudante será diplomado.

5.6. No caso de o bolsista ser aluno de mestrado ou doutorado, a bolsa deverá ter como data final máxima o dia da defesa da dissertação ou tese.

5.7. Transcorrido o período de duração da bolsa, mantendo-se as condições e requisitos estabelecidos por este Edital, com a concordância das partes, poderá a bolsa ser renovada por igual período.

6. DO LOCAL DE ATIVIDADE

6.1. O local de atuação presencial do bolsista será no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural (PGDR), sito na Avenida João Pessoa nº 31, Bairro Farroupilha, Porto Alegre - RS.

7. DAS ATRIBUIÇÕES (DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES)

7.1. As principais atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista são as seguintes: Apoio operacional à gestão do PROEX; Apoio operacional em processos seletivos e eventos; Apoio operacional na submissão de artigos em periódico eletrônico; Atendimento ao público interno e externo; Atualização de páginas WEB e redes sociais; Atualização e inserção de dados no sistema POSGRAD; Atualização e inserção de dados no Sistema SEER (Revistas); Atualização e inserção de dados no Sistema SUCUPIRA; Comunicação por e-mail; Digitação e atualização de documentos diversos, relatórios e planilhas; Digitalização de documentos; Editoração e formatação de textos e imagens e Organização de arquivos.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ficarão abertas a partir de 28/10/2026 e deverão ser efetuadas exclusivamente via eletrônica: os interessados na vaga, que cumpram os requisitos exigidos para a sua ocupação, devem

enviar seu histórico do curso e a informação sobre a TIM ou IAG (disponíveis no portal do aluno), bem como, o seu currículo (curriculum vitae) para o e-mail pgdrint@ufrgs.br até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 23/11/2026, e aguardar contato para agendamento da entrevista.

8.2. Os documentos enviados fora do prazo de inscrições não serão avaliados.

8.3. A comunicação com os candidatos para o agendamento da entrevista será feito via e-mail.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, a saber: Etapa I – Análise Curricular e Etapa II – Entrevista.

9.2. Etapa I - Análise Curricular: os critérios avaliados na primeira etapa são o desempenho acadêmico, pela avaliação do histórico do curso (de graduação ou pós-graduação); e pela verificação das experiências profissionais, acadêmicas e de conhecimentos complementares, tais como cursos, que constem no curriculum vitae. São desejáveis para a vaga pretendida, e serão considerados como critério de classificação, conhecimentos prévios do Sistema Operacional Windows, do Pacote Office, de rede de computadores e de redes sociais.

9.3. Etapa II - Entrevista: na segunda etapa será avaliada a disponibilidade de horário dos candidatos, bem como, discutidas as atividades que deverão ser desempenhadas na bolsa e a adequação do bolsista às mesmas. Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo apenas os candidatos classificados até a 10ª posição na Etapa I - Análise Curricular.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A divulgação do resultado da seleção ocorrerá na página eletrônica PGDR (https://ufrgs.br/pgdr/) até o dia 24/11/2026.

10.2. O primeiro classificado receberá a comunicação por e-mail sobre o resultado da seleção e a convocação para ocupação da vaga.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	27/10/2026
Inscrições	03/11/2026 a 13/11/2026
Avaliação dos candidatos	17/11/2026 a 23/11/2026
Data limite para divulgação do resultado final	24/11/2026

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Edital terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação dos resultados de seleção, podendo ser prorrogado por igual período a critério do PGDR.

12.2. O Edital, Resultado e demais publicações relacionadas ficarão disponíveis no endereço eletrônico informado no item 2.1 por todo período de vigência deste certame.

12.3. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e o PGDR reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção deste Edital. As dúvidas sobre este certame deverão ser direcionadas ao e-mail pgdrint@ufrgs.br.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2026.

FABIAN SCHOLZE DOMINGUES

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME MORAES DE OLIVEIRA**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 27/10/2026, às 15:48, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FABIAN SCHOLZE DOMINGUES**, **Coordenador do PPG em Desenvolvimento Rural**, em 27/10/2026, às 16:43, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php informando o código verificador **8214366** e o código CRC **58CD7DAE**.